




MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.067 DE 17 DE MAIO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 05 / 2021


Assinatura do Servidor

“PRORROGA DECRETO Nº 2.057, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUI REGRAS DE INTENSIFICAÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, VOLTADAS À CONTENÇÃO DA CURVA DE DISSEMINAÇÃO, COMO MEDIDAS DE SEGURANÇA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE DOENÇA VIRAL RESPIRATÓRIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O prefeito, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art. 95-B, da lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais,

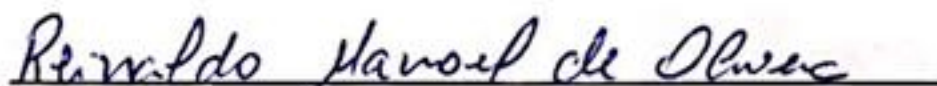
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a velocidade de propagação do COVID-19 no Município de Pedro Teixeira,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 24/05/2021 a vigência do Decreto Municipal de nº 2.057, de 03 de maio de 2021, que institui regras de intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação, como medidas de segurança de enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 17 de maio de 2021.



Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito